



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº. 4899 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Exclui do Decreto nº. 3784 -
o nome da servidora Vilma
Godoi de Carvalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando, o Parecer nº. 1758, exarado pela DLP/SEAD/90, no Processo nº. 1008/02132 e Parecer nº. 047 da douta Procuradoria Geral do Estado-PGE,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 27, da Lei Complementar nº. 01 de 14.11.1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o nome da servidora VILMA GODOI DE CARVALHO do Decreto nº. 3784, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1569, de 14 de junho de 1988, que a nomeou para compor o Grupo Ocupacional Magistério, na Categoria Funcional de Professora de Ensino de 1º Grau, classe B-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

0812/84
no 2118/84
no 12/84

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº. 4889 DE 17 DE DEZEMBRO

Excluído do Decreto nº. 3784,
o nome da servidora Vilma
Godol de Carvalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso V da
Constituição Federal,

Considerando, o Parecer nº. 1258, expedido
pela Diretoria de Recursos Humanos, no Processo nº. 1088/0213 e Parecer nº.
047 da Junta Procuradoria Geral do Estado-PGR,

Considerando o disposto no § 3º do artigo
27, da Lei Complementar nº. 01 de 14.11.1984,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica excluído o nome da servidora
VILMA GODOI DE CARVALHO do Decreto nº. 3784, publicado no
Diário Oficial do Estado nº. 1258, de 14 de Junho de 1984,
que a nomeou para compor o Grupo Ocupacional Magistério, na
Categoria Funcional de Professora de Ensino de 1º Grau, classe
se B-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de dezembro de 1990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR